



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.669, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Inclui ação/projeto no PPA 2010-2013, ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.825,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0134 – Atendimento de Saúde à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação/projeto:

I – ação/projeto: Construção de Unidades Básicas de Saúde
valor 2012: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0134 – Atendimento de Saúde à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1614

ação: Construção de UBS – Costa da Serra

valor 2012: R\$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
02	ASPS – Unidade Médica, Sanit. e Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0134	Atendimento de Saúde à População	
1614	Construção de UBS – Costa da Serra	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – repasse intermediário Ministério Público	R\$ 110.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 14.825,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o repasse intermediário do Ministério Público no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00.493, no valor de R\$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES